

Art. 2º. Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 12/2013 O Juiz José Krentel Ferreira Filho, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria 241, de 17 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o contido no Art. 4º, da Portaria 241, de 17 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o relevante serviço prestado, com a devida prontidão e nobre cumprimento das atividades inerentes ao cargo de Assistente Técnico da Secretaria Executiva da Diretoria deste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder elogio funcional a servidora Magnólia Bandeira Batista de Oliveira, matrícula 200755, pela considerável devoção, prontidão e nobre cumprimento nas atividades que são atribuídas a mesma, com desembaraço e solicitude, bem como compromisso a excelência do serviço e os fins almejados pela Diretoria do Fórum;

Art. 2º. Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz Diretor do Fórum

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO MINISTERIAL

EDITAL Nº 001/2013

O DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), no art. 37 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no art. 19 da Lei Estadual nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, na Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 15.166, de 25 de maio de 2012, e ainda no Provimento nº 204/2012, de 10 de dezembro de 2012, publicado no Diário da Justiça do Ceará de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a remoção de servidores do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Ceará,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que será realizado Concurso de Remoção destinado aos ocupantes do cargo de Técnico Ministerial, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se ao preenchimento de 69 (sessenta e nove) vagas de Técnico Ministerial indicadas no Anexo I deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Ministerial interessados em participar do certame disporão do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, a fim de procederem às respectivas inscrições.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Portal do Colaborador*, opção *Remoção*, disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mp.ce.gov.br/> (*Intranet*), dentro do prazo previsto no item anterior.

2.3 Não serão admitidos os pedidos de inscrições realizados diversamente da forma prevista no item anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.4 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

2.5. A Administração não se responsabilizará por eventuais problemas com a conexão de *internet* que inviabilize a inscrição do candidato, ressalva a necessidade de prorrogação das inscrições, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

2.6 No ato da inscrição, o candidato poderá indicar, por ordem de preferência, as comarcas a que pretende concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, observando-se o limite de até 03 (três) opções e o disposto no item 1.1 deste Edital.

2.7 A pedido do candidato, a inscrição poderá ser alterada ou excluída, desde que o respectivo requerimento seja formulado até o último dia do

prazo de inscrição, mediante utilização do sistema eletrônico previsto no item 2.2 deste Edital.

2.8 Ressalvada a hipótese do item 2.7, o candidato inscrito no certame não poderá manifestar sua desistência na participação do concurso, nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de comarcas indicadas.

2.9 A Secretaria de Recursos Humanos, setor ao qual incumbirá a responsabilidade por este processo seletivo, em 02 (dois) dias, a contar do término das inscrições, divulgará a lista de habilitados para participar do concurso de remoção nos seguintes endereços eletrônicos: <http://intranet.mp.ce.gov.br/> (*Intranet*) e <http://www.mp.ce.gov.br> (*Internet*).

2.10 Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso para o Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da lista de habilitados nos endereços eletrônicos <http://intranet.mp.ce.gov.br/> (*Intranet*) e <http://www.mp.ce.gov.br> (*Internet*).

2.11 Os recursos a que se refere o item anterior serão exclusivamente interpostos no endereço eletrônico <http://intranet.mp.ce.gov.br/> (*Intranet*), mediante acesso ao *Portal do Colaborador*, opção *Remoção*, link *Recurso*, oportunidade em que o candidato fundamentadamente exporá as razões de sua irresignação.

3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Poderá participar do certame o servidor ocupante do cargo de Técnico Ministerial, incluídos os que estiverem no gozo de um dos afastamentos previstos no art. 68, da lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e os que estiverem cumprindo estágio probatório, na data da publicação do respectivo edital de convocação, desde que não implique mudança de cargo.

3.2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração poderão participar do certame, desde que a licença seja interrompida até o último dia do prazo previsto no item 2.1.

3.3 Não se aplica o disposto no item 3.2 no caso de licença fundamentada no §3º do art. 99, da Lei nº 9.826/74.

3.4 Não poderá participar do Concurso de Remoção o servidor que tenha sido removido por permuta ou por concurso nos últimos dois anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 Se o número de servidores interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, nesta ordem, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- I – possuir dependentes com comprovada residência na comarca;
- II – maior tempo de efetivo exercício no Ministério Público do Estado do Ceará;
- III – maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual;
- IV – maior tempo no serviço público;
- V – maior idade;
- VI – maior número de filhos.

4.2 Entende-se por dependentes aqueles assim considerados pela Lei Complementar nº 12/1999.

4.3 O casamento, a união estável, a existência de filhos menores ou inválidos e de menor sob tutela judicial deverão ser devidamente comprovados, respectivamente, por meio de certidão de casamento, decisão judicial declaratória de reconhecimento de união estável ou escritura pública declaratória de união estável, inscrição nos assentamentos funcionais quanto aos filhos menores ou inválidos e termo de compromisso judicial de tutela ou cópia da decisão judicial concessiva de tutela.

4.4 O tempo de serviço será apurado em dias e somente será considerado quando previamente averbado na Secretaria de Recursos Humanos da PGJ/CE até a data anterior à publicação do presente Edital, ressalvada a hipótese constante no art. 11, §5º, do Provimento nº 204/2012.

4.5 Para fins de observância do critério classificatório constante no item 4.2, inciso I, deste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação a que alude o item 4.3 até o último dia do prazo de inscrição, anexando os arquivos digitalizados em formato PDF (*portable document format*) através do *Portal do Colaborador*, opção *Remoção*.

4.6 Após a análise dos recursos interpostos nos termos do item 2.10, ou passado o prazo previsto neste item sem a apresentação de recurso, a Secretaria de Recursos Humanos divulgará o resultado preliminar com a classificação dos inscritos nos endereços eletrônicos <http://intranet.mp.ce.gov.br/> (*Intranet*) e <http://www.mp.ce.gov.br> (*Internet*), observado o prazo previsto no art. 13 do Provimento nº 204/2012.

4.7 A publicação do resultado preliminar da classificação não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração em virtude de pedido de reconsideração.

4.8 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar da classificação, para apresentar pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

4.9 O pedido de reconsideração, apresentado exclusivamente através do *Portal do Colaborador*, opção *Remoção* (*link* Pedido de

Reconsideração), deverá conter a indicação dos itens a serem retificados, a justificativa pormenorizada do fundamento de sua impugnação, bem como deverá ser instruído com a documentação comprobatória de todas as alegações, a qual deverá ser anexada eletronicamente em formato PDF (*portable document format*).

4.10. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas.

4.11 Apresentado o pedido de reconsideração, a Secretaria de Recursos Humanos intimará os demais interessados, por meio de publicação no Diário da Justiça, na *Intranet* e na *Internet* da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.12 O pedido de reconsideração será decidido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão ao Procurador-Geral de Justiça.

4.13 As decisões sobre os pedidos de reconsideração serão publicadas no Diário da Justiça, na *Intranet* e na *Internet* da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

4.14 Decididos os pedidos de reconsideração ou decorrido o prazo mencionado no item 4.8 deste Edital sem a apresentação de pedido de reconsideração, a Secretaria de Recursos Humanos divulgará a classificação final dos candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://intranetmp/> (*Intranet*) e <http://www.mp.ce.gov.br> (*Internet*), que será homologada pelo Procurador-Geral de Justiça e publicada no Diário da Justiça, na *Intranet* e na *Internet*.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a homologação do resultado, o Procurador-Geral de Justiça expedirá as Portarias de remoção.

5.2 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede, quando for o caso, correrão integralmente por conta do servidor.

5.3 O servidor removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção no Diário de Justiça, incluindo nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

5.4 Na hipótese do servidor removido encontrar-se legalmente afastado, o prazo de que trata o item 5.3 deste Edital será contado a partir do término do afastamento.

5.5 O servidor removido poderá solicitar, até o final do lapso previsto no item 5.3, a prorrogação deste prazo por até 30 (trinta) dias, expondo as razões do seu pedido, cujo deferimento ficará a critério da Administração.

5.6 Ressalvado o disposto no inciso XVII do art. 68 da Lei nº 9.826/74, o prazo previsto nos itens 5.3 e 5.5 não importa em afastamento.

5.7 Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na *Intranet*, na *Internet* e no Diário da Justiça.

Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL	
Comarca	Cargos vagos por comarca
Croata	1
Frecheirinha	1
Groaíras	1
Ipaporanga	1
Itapiúna	1
Novo Oriente	1
Parambu	1
Poranga	1

Quixelô	1
Solonópole	1
Total de Cargos	10
COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
Comarca	Cargos vagos por comarca
Camocim	1
Crateús	1
Itapipoca	1
Santa Quitéria	1
São Benedito	1
São Gonçalo do Amarante	1
Senador Pompeu	1
Viçosa do Ceará	1
Total de Cargos	8
COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL	
Comarca	Cargos vagos por comarca
Fortaleza	50
Sobral	1
Total de Cargos	51

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2013 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de condicionadores de ar do tipo split, com instalação na capital ou interior do Estado, incluindo garantia e assistência técnica, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 18/02/2013 às 09:45 horas (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 17:00. **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 30 de janeiro de 2013. **Pregoeiro CPL/PGJ.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2013 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bebedouros de coluna para garrafão de 20 (vinte) litros, incluindo garantia e assistência técnica, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 18/02/2013 às 13:45 horas (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 17:00. **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 30 de janeiro de 2013. **Pregoeiro CPL/PGJ.**

PROVIMENTO Nº 16/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº **1989/2013-4**,

RESOLVE DESIGNAR OS (AS) Drs. (as) VANJA FONTENELE PONTES, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico,